



Câmara Municipal
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 3/70

"Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atendimento das despesas que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - DECRETA :-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para reforço da seguinte rubrica do orçamento vigente:-

<u>Código</u>	<u>Rubrica</u>	<u>CR\$</u>
3.1.4.0.7.9	Drogas e medicamentos	5.000,00

Art. 2º- Como recurso para atender as despesas decorrentes desta Lei, usa-se, de conformidade com o item 11, do parágrafo 1º da Lei nº 4320/64, o resultante do excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício financeiro.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 15 de junho de 1970

Fénelon Weinhardt Moreira
Presidente

Guilherme Guimarães
1º Secretário.

*Registrado
em 22/6/70
Ass.*

*livro. 1170
fls. 16*



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 006/70

"Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atendimento das despesas que especifica!"

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA DECRETOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

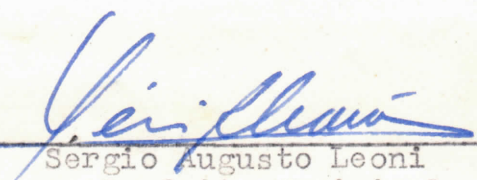
Art.1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para reforço da seguinte rubrica do orçamento vigente:

<u>Código</u>	<u>Rubrica</u>	<u>Cr\$</u>
3.1.4.0.7.9	- Drogas e medicamentos	5.000,00

Art.2º -Como recurso para atender as despesas decorrentes desta Lei, usa-se, de conformidade com o item 11, do parágrafo 1º da Lei nº 4320/64, o resultante do excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício financeiro.

Art.3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 8 de Junho de 1970


Sergio Augusto Leoni
Prefeito Municipal

Aprovado, em 1.º

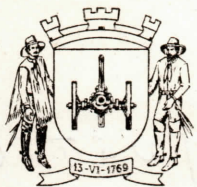


Encaminhe-se às Comissões competentes para, na ordem emitirem
seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões em 8 de junho de 1970

Finlon W. Moreira
Presidente

Presidente.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

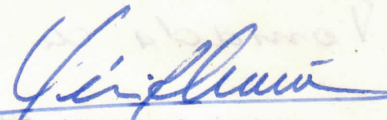
JUSTIFICATIVA DO ANTE-PROJETO DE LEI Nº 006/70

Senhor Presidente

Tenho a elevada honra de submeter ao exame dessa Colenda Câmara, o incluso Ante-Projeto de Lei nº 006/70, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil / cruzeiros), para atender despesas com a compra de medicamentos destinados ao atendimento de indigentes.

Em anexo envio cópia do Ofício recebido do Dr. Wilson Montenegro, médico coordenador da "Ação Sanitária Conjunta no Município/da Lapa", que deu origem ao Ante-Projeto em questão e, em se tratando de uma providência que deve ser tomada com a máxima urgência, - por razões que independem de esclarecimentos - solicito a V. Excia. transmitir aos Srs. Vereadores que se pronunciem dentro do menor / tempo possível, a respeito da matéria, pois o abastecimento do Posto de Saúde e do Posto de Puericultura local, de medicamentos, fica dependendo apenas dessa providência da Câmara.

Na certeza de que V.Excia. e seus dignos Pares darão integral apóio ao presente pedido de abertura de crédito suplementar, / sirvo-me desta oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e elevada consideração.


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

PARECER - ANTE-PROJETO LEI Nº 006/70

O mesmo está revisto
das formalidades legais; opinamos
pela sua Constitucionalidade.

Sala das sessões, 8 - 06 - 70

Nela Amgaldon
Membro designado



Para a Comissão de Orçamento Financeiro
e Tomada de Contas:

nada há em contrário na
aprovação do Anti-projeto em apreço

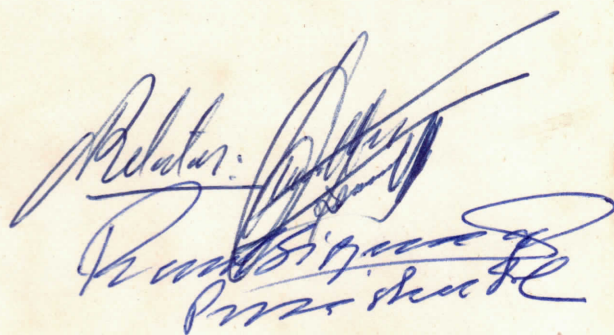
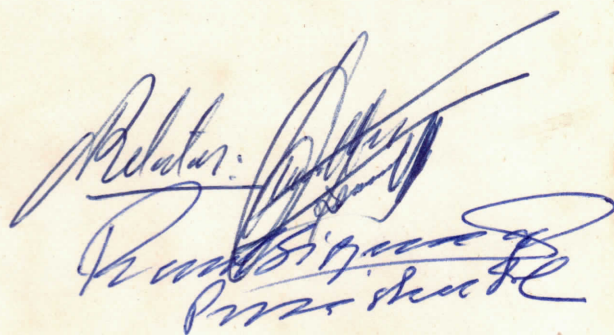
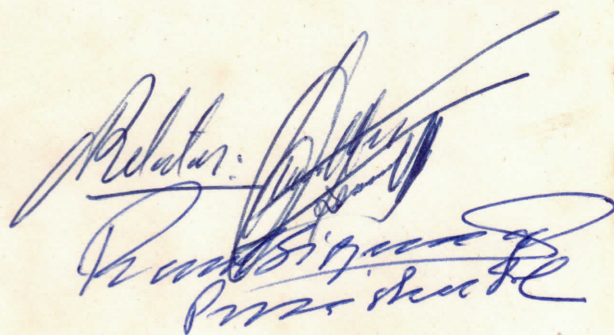
Sala das Sessões em 8-06-70


Napoleão de Azevedo
Presidente da Comissão



Senhor da Comissão de Saúde e
Educação Pública.

Retificamos o parecer da Comissão
de Orçamento e Finanças e Tomada de Contas.

Relator: 
Presidente: 
Vice-Presidente: 

Lapa, 25 de maio de 1970

Do Coordenador da Ação Sanitária Conjunta ao Município da Lapa
Ao Sr. Prefeito Municipal

- Nesta -

Senhor Prefeito

Esta Coordenação, diante do surto alarmante de Gripe que está grassando na Cidade, correndo os vários serviços de Saúde / Local, notamos apesar da boa vontade da Secretaria de Saúde Pública e Legião Brasileira de Assistência, que nos enviam gratuitamente medicamentos aos Indigentes do Município; a falta cada vez maior dos / mesmos, solicitáramos de V. Excia. uma verba em caracter de Urgência, para juntamente com a Secretaria de Saúde e Legião Brasileira, comprarmos alguns medicamentos, para distribuição gratuita aos vários Serviços Assistenciais da Cidade.

Certo da obtenção da referida verba

Agradece a Coordenação

Ass: DR. WILSON MONTEWEGRO

Lapa, 25 de maio de 1970

Do Coordenador da Ação Sanitária Conjunta ao Município da Lapa

Ao Sr. Prefeito Municipal

- Nesta -

Senhor Prefeito

Esta Coordenação, diante do apuro existente de Gr...
que está passando na Cidade, correndo os vários serviços de Saúde
Local, notamos apesar da boa vontade da Secretaria de Saúde Pública
e Legião Brasileira de Assistência, que nos enviam gratuitamente me-
dicamentos aos Indigentes do Município; a falta cada vez maior dos
mesmos, solicitamos de V. Excia. uma verba em caráter de Urgência,
para juntamente com a Secretaria de Saúde e Legião Brasileira, com -
primos alguns medicamentos, para distribuição gratuita aos vários
Serviços Assistenciais da Cidade.

Certo da obtenção da referida verba

Agradece a Coordenação

Ass. Dr. Wilson Montenegro



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

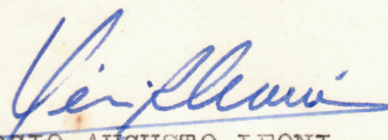
Of. nº 166/70.-

Lapa, 8 de junho de 1970

Senhor Presidente

Incluso ao presente, passo às mãos de V.Excia. o Ante-Projeto de Lei nº 006/70, para a devida apreciação dessa Colenda Casa.

Ao ensejo, renovo a V.Excia. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

FENELON WEINHARDT MOREIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal

N/CIDADE